

**LEI Nº 927/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. O SCFV- Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos, denominar-se-á de “ **SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS LOURDES VEIGA SOARES**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por contas de recursos do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE ABRIL DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
CRA-SP 6.006112  
Secretário Municipal de Governo e Administração

JOÃO ALVES DE ARRUDA JUNIOR  
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS  
OAB/SP 161.521  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos